

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OS GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS.**

14 JAN 2021



Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00, através de VIDEO CONFERÊNCIA, em razão da Pandemia COVID-19, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, da Organização Social - GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com a presença online dos associados que apuseram suas assinaturas na lista de presença própria, em conformidade com o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, em sua edição número 10.831, pagina 33, do dia 16/12/2020. Abertos os trabalhos, a Presidente do Conselho Diretor Tenice Terezinha Silvestre, agradeceu a presença de todos. Na sequência convidou a Sra. Heloisa Arns Neumann para que secretariasse a assembleia. Determinou a leitura do edital de convocação, assim redigido: GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Convida os Sócios da GERAR- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional para uma AGE no dia 29 de dezembro de 2020 com primeira convocação às 09h00. Em razão da pandemia a assembleia será realizada através de VIDEO CONFERÊNCIA em link que estará disponibilizado com antecedência. Pauta: a) Alteração no Estatuto; b) Exclusão e Inclusão de Sócios; c) Nomeação superintendência; d) Constituição de novos polos e Sub-sedes; e). Outros assuntos de interesse da Entidade. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. Tenice Terezinha Silvestre. Presidente do Conselho Diretor". Abrindo os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária e passando a ordem do dia da AGE, item a) do edital de convocação, informou a presidente do Conselho Diretor a necessidade de fazer alterações no Estatuto Social da GERAR. Visando constituir mais subsedes e polos e alterar os endereços de subsedes e polos existentes sugeriu alterar o Artigo 2º para a seguinte redação: **Artigo 2º- A GERAR tem sede e foros: I - Sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 3414, Bairro Centro, CEP 80.250-220, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, denominada GERAR SEDE. A atuação da Gerar Sede abrange os polos de apoio: a) Polo Araucária-PR, na Rua Dr. Julio Szymanski, nº46, Bairro Centro, CEP: 83.702-290; b) Polo Campo Largo-PR, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 180, Bairro Centro, CEP: 83.601-070, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0012-09; c) Polo São José dos Pinhais-PR, na Rua Capitão Benjamim Claudino Ferreira, nº 1846, Bairro Centro, CEP: 83.005-390 com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0015-51; d) Polo Paranaguá-PR, na Rua João Eugênio, nº 558, Bairro Costeira, CEP: 83.203-400; e) Polo São Mateus do Sul-PR, na Rua Eduardo Sprada, nº 64, Bairro Centro, CEP: 83.900-000. II - Subsede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Araranguá, nº242 Bairro América, CEP 89.204-310, com registro no CNPJ/MF 05.653.393/0002-37 denominada Subsede Joinville. A atuação da Subsede de Joinville abrange os polos de apoio: a) Polo Garuva-SC - Rod. BR-101, Km 11, S/nº, Bairro Urubuquara, CEP: 89.248-000; b) Polo Itapoá-SC, na Avenida Beira Mar 05, nº 2900, Bairro Figueira do Pontal, CEP: 89.249-000; c) Polo Jaraguá do Sul-SC, na Rua dos Imigrantes, nº 500, Bairro Rau, CEP 89.254-430; d) Polo São Francisco do Sul-SC, na Praça da Bandeira, nº 17, sobreloja, Bairro Centro, CEP: 89.240-000; e) Polo Rio Negrinho -SC, na Rua Luís Scholz, nº 62, Bairro Centro CEP: 89.295-000; f) Polo São Bento do Sul-SC, na Rua Norberto Eduardo Weihermann, nº 230 - Bairro Colonial, CEP: 89.288-385. III - Subsede na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Ermelino de Leão, nº 1579, Bairro Olarias, CEP: 84.035-000, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0003-18 denominada Subsede Ponta Grossa. A atuação da Subsede de Ponta Grossa abrange os polos de apoio: a) Polo Palmeira-PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 271, Bairro Centro, CEP: 84.130-000; b) Polo Guarapuava-PR, na Rua Vicente Machado nº 2066, Bairro Centro, CEP 85.010-260, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0004-07; c) Polo Quedas do Iguaçu-PR, na Rua Marfim, nº 937, Bairro Centro, CEP: 85.460-000. IV - Subsede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves,**

14 JAN 2021

49 27 / 28



nº 2234, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-770, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0005-80 denominada **Subsede Cascavel**. A atuação da Subsede de Cascavel abrange os polos de apoio: a) **Polo Assis Chateaubriand-PR**, Avenida Brasil, nº 1441, Bairro Jardim Paraná, CEP: 85.935-000; b) **Polo Dois Vizinhos-PR**, Avenida Rio Grande do Sul, nº 484, Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.660-000; c) **Polo Francisco Beltrão-PR**, Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 2000, Bairro Centro, CEP: 85.601-000; d) **Polo Foz do Iguaçu-PR**, Rua Almirante Barroso, nº 1108, sala 01, Bairro Centro, CEP: 85.851-010 com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0006-60; e) **Polo Marechal Cândido Rondon-PR**, a Rua Dom Pedro I, nº 1151, Bairro Centro, CEP: 85.960-000; f) **Polo Medianeira-PR**, na Rua Rio Branco, nº 1820, Bairro Centro, CEP: 85.884-000; g) **Polo Palotina-PR**, a Avenida Presidente Kennedy, nº 2300, Bairro Jardim Itália, CEP: 85.950-000; h) **Polo Pato Branco-PR**, a Rua Guarani, nº 71, Condomínio Belmira Cavazzola, Sala 06, Bairro Centro, CEP: 85.501-048; i) **Polo São João-PR**, a Rua Ernesto Fontanive, nº 123, Bairro Centro, CEP: 85.570-000; j) **Polo Toledo-PR**, a Avenida Parigot de Souza, nº 3636, Bairro Jardim Prada, CEP: 85.903-170; k) **Polo Umuarama-PR**, Praça Mascarenhas de Moraes, nº 4282, Bairro Centro, CEP: 87.502-210. V- **Subsede na cidade de Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Pandiá Calógeras nº 272, Bairro Jardim Blumenau CEP: 89.010-350, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0007-41 denominada **Subsede Blumenau**. A atuação da Subsede de Blumenau abrange os polos de apoio: a) **Polo Brusque-SC**, na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, CEP: 88.352-400; b) **Polo Gaspar-SC**, Rua Avenida das Comunidades, nº 870, Bairro Centro, CEP: 89.110-085; c) **Polo Pomerode-SC**, na Avenida 21 de janeiro, nº 1700, Bairro Centro, CEP: 89.107-000; d) **Polo Indaial-SC**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 252, Bairro Centro, CEP: 89.081-770. VI - **Subsede na cidade de Itajaí**, Estado de Santa Catarina, na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 106, Bairro Centro, CEP 88.304-020, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0010-47 denominada **Subsede Foz do Itajaí**. A atuação da Subsede de Itajaí abrange os polos de apoio: a) **Polo Balneário Camboriú-SC**, na Avenida Santa Catarina, nº 151, Bairro Estados, CEP: 88.339-005; b) **Polo Bombinhas-SC**, na Rua Baleia Jubarte, nº 242, sala 05, Bairro José Amandio, CEP: 88.215-000; c) **Polo Itapema-SC**, na Rua 258, nº 165, SL 01, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000; d) **Polo Navegantes-SC**, na Avenida Conselheiro João Gaya, nº 798, Bairro Centro, CEP: 88.370-390, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0014-70; e) **Polo Tijucas**, na Rua Bayer Filho, nº 725, Bairro Centro, CEP: 88.200-000. f) **Polo Penha**, na Rua Inácio Francisco de Souza, nº 1597, Bairro Praia de Armação, CEP: 89.385-000. VII - **Subsede na cidade de Londrina**, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Faria Lima nº 400 - Sala 4, Térreo, Bairro Jardim Maringá, CEP: 86.061-450, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0011-28, denominada **Subsede Londrina**. A atuação da Subsede de Londrina abrange os polos de apoio: a) **Polo Apucarana-PR**, na Rua Guarapuava, nº 456, Bairro Centro, CEP 86.800-250; b) **Polo Araongas-PR**, na Rua Albatroz Real, nº 121, Bairro Conjunto Del Condor, CEP: 86.703-341; c) **Polo Cambé-PR**, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 210, Bairro Conjunto Castelo Branco, CEP: 86.186-125; d) **Polo Rolândia-PR**, na Rua Dom Pedro II, nº 400 - Bairro Núcleo Res. Horácio Cabral, CEP: 86.600-000. VII- **Subsede na cidade de Maringá**, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 762 - Loja 3 e 4, Bairro Zona 01, CEP: 87.013-190, com registro no CNPJ/MF nº 05.653.393/0013-90, denominada **Subsede Maringá**. VII - **Subsede na cidade de São José**, Estado de Santa Catarina, na Rua Aleixo Alves de Souza, nº 123, Bairro Barreiros CEP: 88.110-060, denominada **Subsede Grande Florianópolis**. Também sugeriu a presidente da Assembleia a inclusão de mais um item no **Artigo 5º do Estatuto Social**, com a seguinte redação: XXXII - Promover, desenvolver e executar atividades de ensino, nas modalidades presencial ou mediada por tecnologias, produzir e editar materiais didáticos em formatos variados como livros, e-books e apostilas, disponibilizados por meio impresso ou digital. Dando seguimento a assembleia a presidente comunicou que na reunião do Conselho Diretor em 02 de junho de 2020, foi aprovado, com a condição de ser referendado na próxima Assembleia, a alteração da redação do inciso I do artigo 38 do Estatuto Social, para: I - A escrituração contábil será executada atendendo os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com manutenção de escrituração completa de suas receitas e

14 JAN 2021

49 27 / 28



despesas em livros revestidos de formalidades que assegurem sua exatidão, e igualmente o Artigo 36 terá a seguinte redação: - Na hipótese de a GERAR ser dissolvida, o seu patrimônio líquido será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, que preferencialmente possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada nos órgãos competentes e que preferencialmente atenda aos requisitos do Decreto Municipal 1067/2016 de Curitiba e, fazendo constar na falta de entidade congênere e eventual patrimônio social remanescente será destinado para uma entidade Pública. A presidente da assembleia solicitou a aprovação da alteração do Estatuto Social com a inclusão do item XXXII, conforme acima, no Artigo 5º, as alterações do Artigo 2º, conforme acima, bem como das novas redações do inciso I do artigo 38 e do artigo 36, conforme acima, alterações que foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. A Presidente solicitou que a Superintendência promova imediatamente a efetivação das alterações no Estatuto Social, seu respectivo registro em cartório e alterações nas prefeituras, na Receita Federal e outros órgãos. Passando para o item b) da ordem do dia verificou-se que há o pedido de exclusão de sócia da Sra. Vera Marli Strelow Romer, portadora do RG: 5.739.46, a solicitação de exclusão foi aceita e a presidente agradeceu a sócia que ora se desliga, pelo trabalho e pelo tempo dedicado a GERAR. No que se refere a inclusão de sócios o Conselho Diretor recebeu ofícios de pedido de ingressar como sócios da Sra. Irmgard Madalena Gärtner, RG 1274661 SSPPR, CPF 043624779-85, residente a Rua Pater Kasper 518, Colônia Jordãozinho, Distrito de Entre Rios, Guarapuava, Pr. CEP 85138000 e o Sr. Sergio Piassa, RG 3280230-3 SESP, CPF: 404.521.409-78, endereço: à Rua Simão Lissa nº96, Santo Inácio, CEP: 82010-280, Curitiba - PR. A presidente submeteu o assunto aos presentes e a inclusão dos dois foi aprovada. No item c) da ordem do dia: "Nomeação superintendência", informou a presidente que o atual Superintendente Executivo e Administrativo manifestou, no início deste mês, o seu interesse de deixar essa Superintendência e também atendendo ao aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, este cargo estará vago a partir de 01 de janeiro de 2021. Solicitou aos presentes indicação para o cargo. Por unanimidade a Assembleia indicou e aprovou o nome do Sr. Ronny Essert, RG 4.755.281-8 SSPPR, CPF: 014.930.289-44, atual Gerente Administrativo da entidade, na seguinte condição: o Sr. Ronny Essert assumirá essa superintendência a partir de 01 de janeiro de 2021, por tempo indeterminado e seu atual contrato de trabalho, CLT, com a GERAR, deverá ser rescindido. O honorário deste Superintendente continuará o mesmo do Superintendente anterior, somados os valores que recebia dos Projetos Aprendiz Legal e Programa Petrobras Jovem Aprendiz, pelo prazo que este último durar, acrescido do seu atual salário de gerente, cuja função deverá continuar exercendo, agora como superintendente. Não será contratado colaborador para o cargo de Gerente Administrativo. Passando para o item seguinte da ordem do dia: d) Constituição de novos polos e Sub-sedes, a presidente convidou a superintendência para apresentar as opções de expansão da GERAR. Após uma apresentação da atual situação da organização e a necessidade de expandir as ações da GERAR, foi aceita e aprovadas as seguintes sugestões: Da Sub-Sede da Grande Florianópolis, em Santa Catarina, constituir e administrar novos "polos", no início nas cidades de Lages, Criciúma e Rio do Sul e depois de consolidados estes, abrir outros nesta região. Constituir uma nova Sub-Sede em Chapecó, Santa Catarina, da qual serão administrados os "polos" das cidades de Pato Branco, São João e Francisco Beltrão, no Paraná, e poderá a Superintendência constituir outros polos, após a consolidação destes, no entorno de Chapeco e no "eixo" entre este município e região sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina, Fica autorizado também a para abertura de outros polos nas outras regiões onde a GERAR já atua. A Superintendência deverá a fazer as contratações dos colaboradores necessários para esta Sub-Sede e Polos, bem como proceder com os registros legais necessários, adquirir os equipamentos, móveis e outros bens necessários, firmar contratos de parceria e de aluguel de imóveis e providenciar todas outras necessidades. A presidente comunicou que a Fundação Roberto Marinho (FRM) informou que o CIEE deixará de ser franqueado do Programa "Aprendiz Legal" deles em vários estados do Brasil e indagou a GERAR se tem interesse em expandir para um ou mais estados

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-9995 - Curitiba - PR

14 JAN 2021

49 27 / 28



disponíveis. Foram apresentados os estudos já realizados, nos quais mostra que parte do Estado de São Paulo se apresenta interessante para uma eventual ampliação da franquia, além dos estados do Paraná e Santa Catarina, mas que o momento pelo que Brasil passa, em razão da pandemia e consequente retração econômica, uma expansão desta magnitude exige cautela. Os presentes assembleia ofereceram várias contribuições e reflexões e autorizam a continuidade dos estudos de expansão para São Paulo. Solicitam que a Superintendência fale com a FRM para que “reserve” parte do estado de São Paulo para uma eventual expansão da franquia, até que os estudos sejam concluídos, se possível até 28/02/2021 e que na segunda quinzena de fevereiro de 2021 seja apresentado, aos sócios, o estudo completo, para deliberação. Passando para o último assunto da ordem do dia, “outros assuntos”, verificou-se que não havia nada a ser dito. A Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária para a lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Heloisa Arns Neumann, Secretária da Assembleia e pela Presidente Tenice Terezinha Silvestre. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos as 11h00 horas. Curitiba, 29 de dezembro de 2020.

Tenice Terezinha Silvestre  
Presidente do Conselho Diretor  
e da Assembleia Geral Extraordinária

Heloisa Arns Neumann  
Secretário da Assembleia Extraordinária

